



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04



### Equipe de Planejamento

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa



### Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL CANTOR SAMUEL MARIANO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

indicam claramente essa possibilidade

29  
S

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
IMPACTO	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

202000  
L-410 00  
S

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Não Cumprimento do Acordo pelo Artista (Ausência ou Inadimplência)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
<b>Dano</b>		
O artista pode não comparecer ou descumprir exigências contratuais, causando prejuízo financeiro, insatisfação do público e dano à imagem do evento e do Município.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Prever penalidades claras em contrato e cláusulas de rescisão por inadimplência.		
Manter contato constante e confirmação prévia formal junto ao artista ou empresário.		

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

008

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Acionar seguro se disponível e buscar contratação emergencial de novo artista.  
Comunicar a situação imediatamente à população, explicando as providências.

**Risco Alto - Problemas com Estrutura, Segurança ou Logística do Evento**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

**Dano**

Falhas na logística podem gerar tumulto, acidentes, atrasos na apresentação ou danos ao patrimônio público, impactando negativamente todas as partes envolvidas.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Verificar antecipadamente todas as exigências técnicas do artista (rider).  
Contratar profissionais especializados para segurança, estrutura e apoio logístico.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Ter fornecedores reserva para problemas técnicos ou estruturais.  
Preparar plano emergencial de evacuação e atendimento médico.

**Risco Alto - Risco de Impugnação ou Questionamento da Justificativa da Contratação Direta**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

**Dano**

Possível impugnação por órgãos de controle caso a escolha do artista não seja devidamente fundamentada (notória especialização ou exclusividade) e o processo não siga as exigências legais.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Elaborar justificativa detalhada de inexigibilidade e comprovar singularidade/artista exclusivo.  
Anexar documentos comprobatórios de exclusividade e atestados de capacidade técnica do artista.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Redirecionar a contratação para outro artista com documentação em conformidade, caso haja inviabilidade.  
Reformular e robustecer a justificativa e submeter a análises jurídicas adicionais.

Rafael Wilson 05/10/2025 OP GTP

ETP nº 5556/2025 - Contratação de Artistas de Renome Nacional

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Agosto de 2025

Gledson Costa Ramalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB

100

Princípio 2210 da SF